



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Chefia de Gabinete

EDITAL Nº 030/PROEG - CHEFIA DE GABINETE/2023

Processo nº 23108.087479/2023-82

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 030/2023 PROEG/UFMT

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULO ACADÊMICO

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 11 da Resolução CONSEPE nº 251/2022, torna público o presente Edital contendo as normas, rotinas e procedimentos que regulamentam a **Regularização de Vínculo Acadêmico** de estudantes de cursos de graduação, na modalidade presencial, que não renovaram matrícula no período letivo 2023/1, conforme o disposto a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A **regularização de vínculo acadêmico** de que trata este Edital aplicar-se-á a todos os estudantes que se encontram com vínculo institucional irregular em cursos de graduação da UFMT, na modalidade presencial, em razão de **NÃO terem renovado matrícula no período letivo 2023/1**, tampouco, terem realizado **trancamento de matrícula**.

1.2. Este Edital se aplica aos estudantes que estão com a Matrícula Bloqueada (ABM) em conformidade com o artigo 11 da Resolução CONSEPE nº 251, de 04 de julho de 2022.

1.2.1. O Bloqueio de Matrícula (ABM) impede que o estudante tenha acesso aos serviços prestados pela Universidade, como Restaurante Universitário e a Biblioteca.

1.3. Toda menção a **horário neste Edital** terá como referência **o horário oficial da capital do Estado de Mato Grosso**.

2. DA RELAÇÃO DE ESTUDANTES COM VÍNCULO ACADÊMICO EXCLUÍDO

2.1. Os estudantes que **se encontram com a MATRÍCULA BLOQUEADA (ABM)** em curso de graduação na UFMT, na modalidade presencial, e que, portanto, estão sendo **notificados a regularizarem o vínculo**, constam da relação presente nos Anexos deste Edital, sob pena de exclusão de vínculo, em atenção o §2º do artigo 11, da Resolução CONSEPE nº 251, de 04 de julho de 2022.

2.2. A relação citada no subitem anterior é apresentada por *campus* de oferta do curso, por nome, por número de matrícula e por curso.

2.3. Além da publicação deste Edital no sítio da UFMT, a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) da UFMT informará aos estudantes constantes da relação presente no Anexo deste Edital, **via e-mail**, acerca da **regularização do seu vínculo acadêmico**.

3. DA REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULO ACADÊMICO

3.1. O estudante que encontra-se com o vínculo acadêmico irregular, **DEVERÁ** solicitar a **RENOVAÇÃO** da matrícula no semestre letivo 2023/2, no período de **13 a 15 de novembro de 2023**, conforme estabelecido no Calendário Acadêmico da UFMT, disponível em <https://docs.google.com/document/d/12XFWtueFxMs5OYPFx2GoTCuUpmJw5yu8/edit>.

3.1.1. A renovação da matrícula consiste em requerer matrícula em pelo menos um componente curricular ofertado pelo Curso, nos períodos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

3.2. O estudante que estiver impossibilitado de retomar os estudos no período letivo 2023/2, **PODERÁ, a seu critério**, solicitar o trancamento da matrícula, na forma válida e dentro do tempo estabelecido pelo artigo 8º da Resolução CONSEPE nº 251/2022.

3.2.1. Para requerer o trancamento de matrícula é necessário que o estudante se matricule no período letivo 2023/2, e, após o processamento dos requerimentos, solicite via Protocolo Virtual o afastamento por apenas 1 (um) período letivo.

3.2.2. Caso o estudante tenha extrapolado o limite de trancamento de matrícula deverá, obrigatoriamente, matricular-se no período letivo 2023/2.

3.3. Para regularizar o vínculo **NÃO** é necessário peticionar via Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

3.4. A regularização do vínculo será **automática** se cumprido o que estabelece os itens **3.1** e **3.2**.

4. DA EXCLUSÃO DO VÍNCULO ACADÊMICO

4.1. O estudante que não regularizar o vínculo acadêmico, no prazo estabelecido no item **3.1** deste Edital, será desligado da UFMT, conforme inciso V do artigo 16 da Resolução CONSEPE nº 251/2022.

4.2. A exclusão de que trata o subitem 4.1 será regulamentada em Edital próprio.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG).

5.2. As publicações relativas a atos relacionados a este Edital, estarão disponíveis no endereço eletrônico https://www.ufmt.br/pro-reitoria/proeg/pagina/editais-proeg/10711#top_page.

5.3. Fazem parte deste Edital os **Anexos**, em que consta a Relação dos estudantes por *campus* de oferta do curso, por nome, por número de matrícula e por curso, que se encontram com o vínculo acadêmico irregular:

Anexo I – Relação dos estudantes com matrícula bloqueada do Campus Araguaia

Anexo II – Relação dos estudantes com matrícula bloqueada do Campus Cuiabá

Anexo III – Relação dos estudantes com matrícula bloqueada do Campus Sinop

Anexo IV - Relação dos estudantes com matrícula bloqueada do Campus Várzea Grande

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Adelmo Carvalho da Silva
Pró-reitor de Ensino de Graduação – PROEG/UFMT



Documento assinado eletronicamente por **ADELMO CARVALHO DA SILVA, Pró-Reitor(a) da Pró-reitoria de Ensino de Graduação PROEG - UFMT**, em 31/10/2023, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6339630** e o código CRC **0DCC0BF1**.